



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

LEI Nº 365

De 10 de junho de 1981

CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Emitida em 10/6/81
Assunto: *Reajuste*
Nº: *10/81*

"Reajusta os vencimentos dos
funcionários municipais e dá
outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos
funcionários Públicos municipais, na base dos percentuais esta-
belecidos pelo Governo Federal, a partir do mês de maio do cor-
rente ano.

Parágrafo único - O reajuste concedido por es-
te artigo, será extensivo aos funcionários inativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 10 de junho de 1981.

[Signature]
José Vaz Espinheira
Prefeito

[Signature]
Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

[Signature]
Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda

[Signature]
Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração